REQUERIMENTO N° 18/2020

Os Vereadores que este subscrevem requerem, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que seja instaurada nessa Casa Legislativa, com fulcro nos artigos 51 e 52 do Regimento Interno, uma **Comissão Especial de Inquérito**, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para que seja apurada suposta prática de irregularidade praticada pelo **Vice-Prefeito Municipal, Sr. Carlos Henrique Pedriali Nóbrega**.

Justificativa

O veículo informativo AGORA PARANÁ, em reportagem publicada no dia 22 de fevereiro de 2020, através de sua página na *internet*, aferiu conduta não condizente com os princípios que regem a administração pública, dentre os quais os da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, conforme se verifica na imagem à seguir, assim noticiando:


HOME PINHAIS QUATRO BARRAS PIRAQUARA PARANÁ RMC BRASIL GERAL COLUNISTAS EDITAIS POLÍTICA POESIA

POLÍTICA

Vice de Itapoá usa cargo para emitir licença ambiental fraudulenta para parentes

Carlos Henrique Nóbrega conseguiu autorização para construção em áreas do seu cunhado e do seu pai. Em Itapoá, a gestão é compartilhada e a Secretaria de Meio Ambiente é ligada ao vice-prefeito

22/02/2020 às 23:59 - por Oswaldo Eustáquio

Cadastre-se Gratuitamente
ConLicitação
Mais completo banco de dados de licitações públicas do Brasil.
VISITAR SITE

O vice-prefeito de Itapoá, **Carlos Henrique Nóbrega** utilizou seu cargo para emissão de Licenças ambientais em propriedades de parentes próximos no Terminal Retroportuário do Porto de Itapoá. Além de legislar em causa própria, o vice-prefeito driblou a lei para conseguir o benefício.

Trata-se, portanto, de notícia de suposto favorecimento, através de uso de cargo público, à familiares do Sr. Carlos Henrique Pedriali Nóbrega.

Sendo assim, requer-se a instauração desta **Comissão Especial de Inquérito** pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Itapoá/SC, 30 de abril de 2020.

Thomaz William Palma Sohn
Vereador - Avante
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin
Vereador - PP
[assinado digi

José Maria Caldeira
Vereador - Cidadania
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador P.B.G